



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 683 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

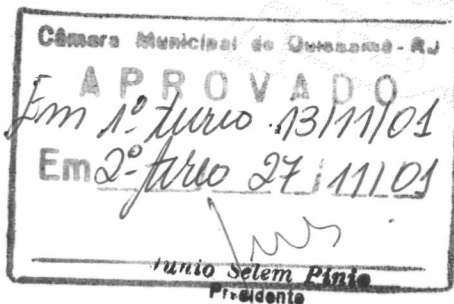
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

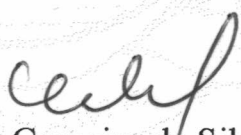
Art. 1º - Fica denominada **Amaro Barcelos** a Rua 07 que tem seu início na Rua João José Antônio e o seu término no final da quadra 9B no loteamento Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de dezembro de 2001.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal


Em, 22/12/01

Edição 234

Ass.: 

Talita Almeida Pessanha

Assessor AE

Mat. 3125